

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018 DL 29/2018**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA** portador da cédula de RG: nº 22.799.294-5 SSP/SP e CPF: nº129.236.438-60, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, **ANTÔNIO SERGIO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº11779641 SSP/SP e do CPF/MF nº043.683.938-56 e **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES** portadora da cédula de identidade RG. nº21.228.188-4 e do CPF/MF nº 111.832.978-31.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de julho de 2018, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do **CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Oeste-Ipiranguinha**, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice INPC, equivalente a aproximadamente 2,732220%, passando o valor mensal de R\$ 2.780,75 (dois mil e setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.856,73 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos);
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 13 de julho de 2023 a 12 julho de 2024, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SOCIAL	585-10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 15.997,69	R\$ 18.283,07
TOTAL GLOBAL		R\$ 34.280,76	





255
Proc. Nº 6366/2018
Rub. m

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 29 de Maio de 2023.

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTONIO SERGIO SOARES

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES

Locadores

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

